

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2024-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, CNPJ n.º. 60.501.293/0001-12, sediada em Thomson Reuters – Ed. Francisco Lopes, Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 13º andar – Vila Olímpia, São Paulo – SP. CEP: 04548-005, e-mail: ana.carolina@thomsonreuters.com, telefone (32)99927-0075, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LILIAN KETTY DE LIMA MIOTTO** e pelo Sr. **ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com as justificativas apresentada pela contratada, constante do Protocolo **SIP n.º 12346/2024**, ficam alteradas as Cláusulas Quarta, Sétima e Oitava, que tratam respectivamente da SUBCONTRATAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) e OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII). O mencionado instrumento contratual tem como **objeto** a contratação de assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais online Clássica, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2023-MPPA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o item 4.1, da Cláusula Quarta do instrumento, passando a constar a redação a seguir, com os respectivos subitens:

“4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, conforme previsto no art. 122, caput da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

a) Prestação dos serviços de acesso e disponibilização de conteúdo constante da Biblioteca RTO.

4.1.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a) Prestação de serviços não previstos nas obrigações constantes no item 4.1.1. "a", incluindo, entre outros, os serviços de suporte e desenvolvimento do produto.

4.1.3 A Contratada apresentará ao MPPA documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada pela unidade técnica competente, conforme art. 122, §1º da Lei nº 14.133/2021.”

2.2. Fica alterado o subitem 7.1.4, do item 7.1, da Cláusula Sétima do contrato, passando a conter a seguinte redação:

“7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, o que não inclui a realização de auditorias; ”

2.3. Ficam alterados os subitens 8.1.4 e 8.1.9, do item 8.1, da Cláusula Oitava do contrato, passando a constar, respectivamente, a redação que segue:

“8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, observando-se tabela de SLA da Contratada, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços”



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 03 de dezembro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ju

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
Contratada

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____